



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2292, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de alocação de nova dotação no orçamento vigente para a realização de despesas com subvenções sociais à entidades de proteção aos animais em regime de parceria com o Município, através da assinatura de convênios, acordos ou instrumentos congêneres;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2.447, de 21 de fevereiro de 2018;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.447, de 21 de fevereiro de 2018, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2201 – Manutenção de Subvenções a Entidades de Proteção aos Animais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 12.000,00  
**Total.....R\$ 12.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.301.0011.2051 – Contribuição ao Programa Estadual de Farmácia Básica

3.3.30.41.00 – Contribuições (ficha 163)

Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 12.000,00

**Total.....R\$ 12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 07 de março de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino